



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 25/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO OU DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) DO CEFET-MG

A **Secretaria de Relações Internacionais (SRI)** e a **Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)** do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)** tornam público o edital para seleção de estudantes de Cursos de Graduação e do Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG (PEFD), para atuarem no **Programa Português como Língua Estrangeira**, doravante Programa PLE, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral:

Selecionar, de forma remota, estudantes de cursos de Graduação e do Programa Especial de Formação de Docentes, para atuação no Programa PLE, do CEFET-MG.

1.2. Objetivos Específicos:

- 1.2.1.** Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2.2.** Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.2.3.** Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET-MG;
- 1.2.4.** Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;
- 1.2.5.** Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Graduação e no Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG.

2.2 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para atuação no Programa PLE, prioritariamente na atividade Português como Língua de Acolhimento (PLAc).

Parágrafo único: Os candidatos classificados para o cadastro de Bolsista de Extensão serão contratados à medida das necessidades do Programa ora proposto e de acordo com a ordem de classificação obtida neste processo seletivo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

3.1 Entende-se por cursos de Português como Língua Estrangeira (PLE) os organizados pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC), dentre as atividades estabelecidas pelo Programa PLE para atender aos intercambistas de programas de mobilidade acadêmica, bem como aos imigrantes (refugiados, portadores de visto humanitário e apátridas).

3.2 As atividades de que trata o presente Edital referem-se ao auxílio à prática docente e monitorias nos cursos de PLE, sob a supervisão da SRI e DELTEC, descritas a seguir:

- 3.2.1** Elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas dos cursos;
- 3.2.2** Ministrar aulas presenciais e/ou remotas;
- 3.2.3** Ministrar monitorias presenciais e/ou remotas;
- 3.2.4** Auxiliar na organização de eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;
- 3.2.5** Auxiliar na documentação de todos os envolvidos no curso;
- 3.2.6** Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- 3.2.7** Participar de eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;
- 3.2.8** Participar de atividades relativas a mídias sociais do PLE;
- 3.2.9** Participar de atividades de conversação de PLE;
- 3.2.10** Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do PPLE;
- 3.2.11** Participar de reuniões convocadas pela SRI e pelo DELTEC.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1** Estar regularmente matriculado em algum Curso de Graduação ou no Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG;
- 4.1.2** Ter desempenho acadêmico maior ou igual a 70;
- 4.1.3** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares, durante o período de vigência das atividades do Programa PLE;
- 4.1.4** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG;
- 4.1.5** Não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.6** Não estar cumprindo estágio curricular;
- 4.1.7** Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar.

Parágrafo único: Para admissão no Programa de bolsas da DEDC, o estudante não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Documentos necessários para a inscrição

- 5.1.1** Cópia do passaporte com visto válido, em caso de aluno estrangeiro;
- 5.1.2** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), mínimo nível Avançado, em caso de aluno estrangeiro;
- 5.1.3** Solicitação de Bolsa de Extensão (Apêndice II);
- 5.1.4** Declaração de inexistência de vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.5** Cópia das folhas da Carteira de Trabalho (folha de identificação relativa ao Contrato de Trabalho), exceto para candidatos estrangeiros;
- 5.1.6** Histórico Escolar atualizado.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1** Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no período estabelecido no item 15, fazendo o upload dos documentos listados no item 5.1, em formato pdf;
- 5.2.2** Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido;
- 5.2.3** A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital;
- 5.2.4** Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- 5.2.5** Não serão consideradas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio e/ou fora do prazo;
- 5.2.6** A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico sri@cefetmg.br.

6. DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora será designada pela SRI por Portaria específica e será divulgada no *site*, conforme Cronograma, item 15.

6.1 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da comissão examinadora:

6.1.1 Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

6.1.2 Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.1.3 Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

6.1.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

6.1.5 Que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

6.2 Cientificar os membros das bancas examinadoras de concursos sobre a necessidade de firmar declaração escrita de não se enquadrarem em quaisquer das condições de impedimento/suspeição.

6.3 O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item 6.1 deverá declarar-se impedido e, portanto, ser substituído.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos será feita de forma remota, em duas etapas, conforme Cronograma, item 15.

7.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

7.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice I;

7.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 6(seis);

7.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme Cronograma, item 15;

7.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no Cronograma, item 15 deste Edital, e conforme modelo constante do Apêndice V. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

7.2 Segunda etapa (eliminatória): entrevista individual.

7.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual, na modalidade *online*, em plataforma a ser divulgada juntamente com o resultado da primeira etapa, conduzida por banca avaliadora, que avaliará o perfil do estudante para a atividade, atribuindo-lhe uma nota;

7.2.2 A nota será atribuída com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

7.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

7.2.4 A entrevista será realizada com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição e girará em torno dos seguintes eixos:

a) motivação para participação na atividade objeto deste Edital;

b) participação em outros projetos/programas de extensão **e/ou** experiência prévia com a docência (formal ou informal);

c) desempenho acadêmico.

7.2.5 Um documento de identidade oficial com foto deverá ser apresentado no ato da entrevista *online*;

7.2.6 Para a entrevista *online*, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento pela plataforma implicará na sua eliminação;

7.2.7 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado no *site* da SRI, conforme Cronograma, item 15;

7.2.8 O resultado da segunda etapa será divulgado no *site* supracitado, conforme Cronograma, item 15;

7.2.9 Não caberá recurso contra o resultado da segunda etapa.

7.3 Critérios de Desempate: Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver experiência no ensino de línguas. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver experiência e/ou participação em eventos/cursos da área de PLE.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) – www.sri.cefetmg.br, em data definida no Cronograma, item 15 deste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

9.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de PLE, sob a supervisão da SRI e do DELTEC, e terá direito a uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem isentará o (a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo curso de graduação.

9.3 A bolsa será concedida pelo CEFET-MG, implementada a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada pelo mesmo período, a depender da continuidade dos cursos de PLE, do interesse da Instituição, da disponibilidade do bolsista e de disponibilidade orçamentária.

9.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela SRI.

9.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista.

9.6 A bolsa será cancelada caso o bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3.2 deste Edital.

10. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso ao qual está vinculado.

10.2 Manter desempenho acadêmico maior ou igual a 70.

10.3 Manter-se sem vínculo empregatício.

10.4 Manter disponibilidade para a realização das atividades na área de PLE.

10.5 Não acumular bolsas pagas por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3.2 deste Edital.

11. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

11.1.1 Se apurada omissão de percepção de remuneração;

11.1.2 Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento/privada;

11.1.3 Se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

11.1.4 Se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

12. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

12.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do Cronograma, item 15, do processo

seletivo divulgado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais.

12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não assinar o Termo de Compromisso.

12.3 A SRI, DEDC e o DELTEC do CEFET-MG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DEDC e DELTEC do CEFET-MG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro Federal.

15. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrições	05/03 a 22/03/2021 às 9h
B	Divulgação da composição da banca examinadora	24/03/2021
C	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	25/03/2021 a 30/03/2021
D	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	31/03/2021
E	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	01/04/2021
F	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	06/04/2021
G	Divulgação do cronograma de entrevistas	07/04/2021
H	Realização das entrevistas	08 a 14/04/21
I	Divulgação do resultado da 2ª Etapa e do resultado final	15/04/2021
Observação: As datas do item G e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.		

*As datas do cronograma podem sofrer alterações conforme necessidade.

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

Prof. Dr. Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Profª. Drª. Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE I
Critérios de pontuação – 1ª e 2ª etapas

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÃO OU QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Primeira Etapa			
Participação como bolsista/voluntário em outros programas ou projetos de extensão	5	15 horas	15
Participação em monitorias	5	15 horas	10
Participação na organização de eventos na área de graduação	3	Por participação	12
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos em internos e externos	2	Por trabalho apresentado	10
Experiência no ensino de línguas	5	15 horas	15
Experiência no ensino de Português para Estrangeiros	5	15 horas	15
Participação em eventos promovidos pela SRI	2	Por participação	8
Participação em cursos relativos à docência de línguas e/ou de PLE	3	Por curso realizado	15
Subtotal			100
Segunda Etapa			
Entrevista			100
Total			200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO – CEFET-MG

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, número
de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa para atuar nos cursos de
PLE, ofertados pelo CEFET-MG. Declaro estar ciente das condições estabelecidas pelo **Edital nº
25/2021, de 05/03/2021**, para a condição de bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) bolsista _____

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Curso de _____ do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Eu,

CPF _____, RG _____, aluno(a) regularmente
matriculado no curso de _____

_____ do CEFET-MG, declaro que não tenho vínculo
empregatício e que satisfaço todos os requisitos para concessão de bolsas, conforme constam do
Edital nº 25/2021, de 05/03/2021

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à
Coordenação do Curso ao qual estou vinculado qualquer ocorrência futura que prejudique minha
participação nos Cursos de PLE ou que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso
incorra em uma das situações previstas no item 11 do referido Edital.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número do Edital: 25/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo:
Curso no CEFET-MG:

RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documentos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:
--

<p style="text-align: center;">_____/_____/_____. Cidade data.</p> <p>Assinatura do candidato: _____</p>
--



Emitido em 05/03/2021

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 19/2021 - SRI (11.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2021 15:52)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DEDC (11.53)

Matrícula: 1504467

(Assinado digitalmente em 05/03/2021 15:49)

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

SRI (11.49)

Matrícula: 6391839

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **05/03/2021** e o código de verificação:
cc1212e3d3